



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Administração indireta estadual. ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões Vitalícia e Temporária. Regularidade e concessão de registro aos atos.

ACÓRDÃO AC2-TC -01807/2011

01. Processo: **TC-08.823/11.**
02. Origem: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.**
03. Beneficiários:
 - 3.1. Nome: **ESTELITA GALDINO DA SILVA MONTEIRO (esposa).**
 - 3.2. Idade: **44 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
 - 3.4. Nome: **WASHINGTON DA SILVA MONTEIRO (filho).**
 - 3.5. Idade: **15 anos.**
 - 3.6. Tipo de Pensão: **Temporária.**
04. Informações sobre o servidor falecido:
 - 4.1. Nome: **OSMARILDO DE SOUZA MONTEIRO.**
 - 4.2. Cargo: **Cabo.**
 - 4.3. Idade: **45 anos.**
 - 4.4. Óbito: **23.11.2008.**
 - 4.5. Matrícula: **514.549-0.**
05. Caracterização da Pensão:
 - 5.1. Natureza: **Vitalícia e Temporária.**
 - 5.2. Autoridade responsável: **Presidente da PpPREV.**
 - 5.3. Data do ato: **05/01/2009.**
 - 5.4. Data da Publicação: **DOE 27 de janeiro de 2009.**
06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regulares os atos concessivos das pensões.**
07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro aos atos das pensões.**

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela **legalidade e concessão de registro aos atos das pensões vitalícia da Sra. ESTELITA GALDINO DA SILVA MONTEIRO (esposa), e temporária de WASHINGTON DA SILVA MONTEIRO (filho),** constante às fls.26/27 dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos das pensões vitalícia da Sra. ESTELITA GALDINO DA SILVA MONTEIRO (esposa), e temporária de WASHINGTON DA SILVA MONTEIRO (filho), supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 30 de agosto de 2011.

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes - Presidente em exercício da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz- Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal